



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.093, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a utilizar o prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor Carlos Polimeno”, para instalação do Centro de Iniciação Profissional – CIP, e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor Carlos Polimeno” criada pela Lei nº 5.149, de 17 de novembro de 2000 e situada na Rua Dos Vicentinos, nº 1216, na Vila Natal, nesta cidade, para instalação do Centro de Iniciação Profissional – CIP, criado pela Lei nº 4.307, de 1º de dezembro de 1994..

**Art. 2º** As despesas provenientes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 27 de dezembro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

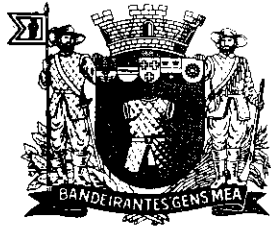
  
JUNJABE

Prefeito Municipal

  
José Maria Coelho

Secretário de Administração

9



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**LEI Nº 6.093/07 – FLS. 2**

**Elen Maria de O. Valente Carvalho**

Secretária de Assuntos Jurídicos



**Dirceu Lorena de Meira**

Secretário de Controle, Estratégias e Meio Ambiente

**Maria Geny Borges Avila Horle**

Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento  
Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em  
27 de dezembro de 2007.



**Perci Aparecido Gonçalves**

Diretor do Depart. de Administração

SMA/rose